

ATA Nº 06/2025 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DO SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO PREVIJUNO

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 14h07min (quatorze horas e sete minutos), na Sede do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, localizada à Rua do Cruzeiro, nº. 163/167 – Centro, Juazeiro do Norte - CE, foi iniciada reunião ordinária do Comitê de Segurança da Informação - CSI do PREVIJUNO para tratar da seguinte ordem do dia: a) Acompanhamento das ações discutidas na reunião realizada em 23/09/2025: (Renovação da hospedagem do site institucional; Fechadura da SL TI; Procedimento da Assessoria Jurídica para Audiências; Contratação de Nuvem para Backup; Numeração automatizada de Relatório de Execução Contratual no e-PREV; Capacitação e Cultura; Telefonia fixa no contrato da Brisanet (aditivo); b) Memorandos enviados (Memo. Nº 000001/2025-COMSI/PREVIJUNO; Memo. Nº 000002/2025-COMSI/PREVIJUNO e Memo. Nº 000003/2025-COMSI/PREVIJUNO). Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: **Antônio de Pádua Pereira Carvalho**, Presidente; **Marcos Aurélio Gonçalves Silva**; **Francisco Felipe Santos Ribeiro**, e a Secretária do Comitê, **Geogeanne da Silva Soares**. Registrou-se a ausência justificada da Sra. **Clarissa de Oliveira Araújo**, em razão de doença na família. O Sr. Antônio de Pádua iniciou os trabalhos apresentando o acompanhamento das ações deliberadas na última reunião, referentes à implementação da Política de Segurança da Informação – PSI e às exigências do Programa Pró-Gestão RPPS – Nível III. Prosseguindo, a Sra. Geogeanne Soares leu os seguintes memorandos emitidos pelo Comitê de Segurança: Memorando nº 000001/2025 – COMSI/PREVIJUNO, endereçado à Coordenadoria de Controle Interno; Memorando nº 000002/2025 – COMSI/PREVIJUNO, endereçado à Diretoria Previdenciária de Gestão e Benefícios; e o Memorando nº 000003/2025 – COMSI/PREVIJUNO, endereçado à Diretoria Executiva, com orientações para suporte tecnológico às audiências. Em seguida, o Sr. Marcos Aurélio Gonçalves Silva apontou a necessidade de reforçar o cumprimento da Portaria nº 03/2022 – PREVIJUNO, que restringe o acesso ao Setor de Tecnologia da Informação, em razão da criticidade do ambiente e dos riscos à segurança da informação. O Comitê deliberou solicitar à Diretoria Previdenciária de Gestão e Benefícios que reforce o controle, com registro de acessos e autorização prévia, em consonância com a normativa vigente. Na sequência, o Sr. Antônio de Pádua Pereira Carvalho apresentou o projeto de sistema em

ATA Nº 06/2025 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DO SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO PREVIJUNO

desenvolvimento em conjunto com o Sr. Francisco Felipe Santos Ribeiro, que visa a consulta, cruzamento e análise de dados públicos de vínculos de servidores municipais, utilizando APIs de Transparência disponibilizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, bem como de demais entes da federação. Foi esclarecido que, por se tratar de uma solução com alto volume de processamento e armazenamento de informações, há necessidade de equipamento dedicado e infraestrutura tecnológica mais robusta para garantir eficiência e segurança no tratamento dos dados. Diante disso, o Presidente questionou ao Sr. Marcos Aurélio sobre a possibilidade de incluir, no Plano Anual de Contratações – PAC 2026, a previsão de aquisição de equipamento específico para o projeto. O Sr. Marcos Aurélio informou que a demanda deve ser formalizada por meio de memorando dirigido à Diretoria Previdenciária de Administração e Finanças, para avaliação e posterior tratativas junto à Controladoria e Planejamento Geral – COPLAG. A Sra. Geogeanne Soares questionou sobre qual setor deveria elaborar o memorando, sendo deliberado pelos membros que a solicitação deve partir do COMSI, por se tratar de assunto diretamente relacionado à Segurança da Informação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14h50min. Para constar, eu, Geogeanne Soares, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

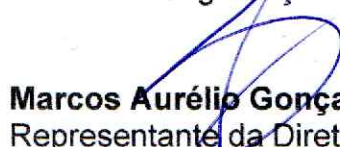


Juazeiro do Norte, Ceará, 23 de outubro de 2025.

Antônio de Pádua Pereira de Carvalho
Presidente do Comitê de Segurança da Informação
Titular da Tecnologia da Informação



Francisco Felipe Santos Ribeiro
Gestor de Segurança da Informação



Marcos Aurélio Gonçalves Silva
Representante da Diretoria Executiva



Geogeanne da Silva Soares
Secretária do Comitê de Segurança da Informação



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO

O **PRESIDENTE DO COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - CSI** do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, nos termos do Decreto nº 818, de 15 de fevereiro de 2023, **CONVOCO** os membros deste Comitê a comparecerem à Reunião Ordinária a ser realizada no dia **23 de outubro de 2025**, às 14h00min, na sede do PREVIJUNO, sala da Presidência, para tratar da seguinte ordem do dia: a) **Acompanhamento das ações discutidas na reunião realizada em 23/09/2025**: (Renovação da hospedagem do site institucional; Fechadura da SL TI; Procedimento da Assessoria Jurídica para Audiências; Contratação de Nuvem para Backup; Numeração automatizada de Relatório de Execução Contratual no e-PREV; Capacitação e Cultura; Telefonia fixa no contrato da Brisanet (aditivo); b) **Memorandos enviados** (Memo. Nº 000001/2025-COMSI/PREVIJUNO; Memo. Nº 000002/2025-COMSI/PREVIJUNO e Memo. Nº 000003/2025-COMSI/PREVIJUNO).

Juazeiro do Norte, Ceará, 20 de outubro de 2025.

Antônio de Pádua Pereira Carvalho
Presidente do Comitê de Segurança da Informação

Ciente:

Clarissa de Oliveira Araújo

AUSENTE.

Francisco Felipe Santos Ribeiro

Marcos Aurélio Gonçalves Silva



Comitê de Segurança da Informação — PREVIJUNO

Pauta Sugerida (Reunião Ordinária — Ata nº 06/2025)

Data: 26/03/2025 | Horário: 14:00 | Local: Sala de Reuniões

1 RENOVAÇÃO DA HOSPEDAGEM DO SITE INSTITUCIONAL

CONCLUÍDO

Pagamento confirmado e renovação por 48 meses.

Encaminhamentos:

Encaminhar anexos: comprovantes e relatório de riscos mitigados. Atualizar plano de contingência e inventário de serviços.

2 FECHADURA DA SALA DE TI (CONTROLE DE ACESSO FÍSICO)

PENDENTE

Aguardando definição e orçamentos.

Próximos Passos:

Prever integração com inventário de chaves/credenciais e trilha de auditoria de acessos.

3 PROCEDIMENTO DA ASSESSORIA JURÍDICA PARA AUDIÊNCIAS

EM ANDAMENTO

Proposta: homologar o Memo nº 000006/2025 – COTEC/DIBEN/PREVIJUNO.

Ações Necessárias:

Consolidar o fluxo GLPI + reserva no e-PREV e aprovar métricas (SLA de antecedência $\geq$ 24h, percentual de chamados completos, incidentes por trimestre).

4 CONTRATAÇÃO DE NUVEM PARA BACKUP

EM ANDAMENTO

Memorando nº 10/2025 – COTEC/DIBEN/PREVIJUNO encaminhado solicitando contratação de serviço de nuvem.

Itens para Deliberação:

Deliberar sobre escopo estimativas de custo e envio ao setor responsável.

5 NUMERAÇÃO AUTOMATIZADA DE RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL NO E-PREV

EM ANDAMENTO

Protótipo em desenvolvimento para automatizar o REC no e-PREV; bugs identificados.

Proposta:

Proposta de piloto com fiscais selecionados e plano de testes.

6 CAPACITAÇÃO E CULTURA

EM ANDAMENTO

Resultados da pesquisa sobre IA.

Itens para Aprovação:

Aprovação do calendário da Oficina de IA e das ações de conscientização em Segurança da Informação (Pro-Gestão RPPS Nível III); definição de evidências (listas de presença, prints de divulgação, registro de aceite da PSI).

O Sr. Francisco Felipe Santos Ribeiro foi convidado a apresentar os detalhes do projeto de oficina sobre Inteligência Artificial. Após sua explanação, foi acordado que será realizada uma pesquisa com os servidores para identificar o nível de conhecimento em inteligência artificial, a fim de orientar o planejamento da oficina.

7 TELEFONIA FIXA NO CONTRATO BRISANET (ADITIVO)

PENDENTE

Contrato corrigido encaminhado à Brisanet; aguardando resposta.

Deliberações Necessárias:

Deliberar prazos e condicionantes (autorização ANATEL, compatibilidade de objeto, vantajosidade, limite legal de 25%, publicação no PNCP).

Lucas - Resposta em 20/10/2025: Cobrei no email hj cedo porque o responsável ainda não respondeu.

8 ASSUNTOS GERAIS

Pendências e comunicações.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Memo nº 000003/2025 – COMSI/PREVIJUNO

Ao Senhor
Jesus Rogério de Holanda
Presidente da Diretoria Executiva

Secretaria da Diretoria Executiva
Juazeiro do Norte (CE), 23 de outubro de 2025.
Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores
de Juazeiro do Norte/CE-
PREVIJUNO

Data 23/10/25 Hora 11:33

Recebido por Georgiane Soares

Assunto: ORIENTAÇÕES INTERNAS PARA PADRONIZAÇÃO DO SUPORTE TECNOLÓGICO ÀS AUDIÊNCIAS – ENCAMINHAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO.

Senhor Presidente,

1. O **Comitê de Segurança da Informação – CSI**, no exercício de suas atribuições institucionais e visando aprimorar a governança de tecnologia, a segurança da informação e a eficiência operacional no âmbito deste Instituto, apresenta para ciência e deliberação as **orientações internas** para o correto planejamento e suporte às audiências que demandem recursos tecnológicos.
2. Ressaltamos que as diretrizes ora apresentadas foram discutidas e aprovadas pelo **Comitê de Segurança da Informação** durante a Reunião Ordinária realizada em 23 de setembro de 2025, conforme registrada na **Ata nº 05/2025**, cópia anexa.
3. A padronização proposta objetiva assegurar adequada disponibilidade de infraestrutura, organização da agenda institucional e conformidade com as diretrizes de segurança da informação. Nesse sentido, torna-se imprescindível que todos os procedimentos a seguir sejam observados:

I - Abertura de chamado e reserva de sala

a) Toda solicitação deverá ser registrada por meio de abertura de chamado no GLPI (glpi.previjuno.com), com **antecedência mínima de 24 horas**, sendo **recomendadas 48 horas**;

Recebi cópia
23/10/25

IK



b) De forma complementar, deverá ser realizada a **reserva da Sala de Reuniões** no e-PREV (Calendário / Reuniões e Treinamentos), para a mesma data e horário da audiência, observada a disponibilidade do espaço.

II - Acesso ao calendário e agendamentos no e-PREV

a) Uma vez realizada a reserva, o calendário da sala estará disponível para visualização pelos usuários autenticados na rede institucional;

b) **Visualização do calendário:** <https://previjuno.com/atalhos/>

c) **Agendamento das reuniões (E-PREV/CRM):**
<https://previjuno.com/crm/>

III - Informações obrigatórias no chamado – GLPI

Os chamados deverão conter, de forma clara e completa:

- a) Data, horário e duração prevista da audiência;
- b) Plataforma/órgão responsável (PJe, Zoom, Google Meet, Teams, Webex etc.) e link de acesso, quando disponível;
- c) Participantes (nomes e contatos para convites/testes);
- d) Modalidade (presencial/participação remota) e local;
- e) Recursos necessários (notebook, webcam HD, projetor, caixas de som, extensão, gravação autorizada etc.);
- f) Requisitos de segurança e conformidade (contas institucionais, autorização de gravação, confidencialidade e guarda de arquivos);
- g) Testes técnicos desejados (ex.: 1 hora antes ou no dia anterior);
- h) Nome do responsável que acompanhará o ato;
- i) Número da reserva da sala no e-PREV;
- j) Observações adicionais pertinentes.

IV- Pontos de atenção

a) Demandas sem a devida formalização ou com informações incompletas poderão não ser atendidas tempestivamente;





b) Alterações ou cancelamentos deverão ser atualizados imediatamente no GLPI e no e-PREV;

c) Em situações emergenciais, após registrar o chamado e a reserva, a Coordenação de TI deverá ser contatada por telefone interno para alinhamento imediato.

V - Segurança da Informação

a) É obrigatória a priorização de equipamentos e contas institucionais; uso de dispositivos pessoais somente com **autorização prévia da TI**;

b) Gravações exigem autorização expressa do órgão competente e estrita observância às normas de sigilo e proteção de dados;

c) Arquivos produzidos (gravações, atas etc.) deverão ser armazenados **exclusivamente** nas pastas institucionais indicadas pela TI, vedado o uso de repositórios pessoais.

VI - Suporte Técnico

A Coordenação de TI disponibilizará apoio técnico para testes e suporte operacional durante a audiência, desde que o fluxo definido seja integralmente cumprido.

4. Diante do exposto, **solicitamos a essa Diretoria Executiva a adoção das providências necessárias para implementação e cumprimento das orientações**, mediante comunicação formal a todos os(as) servidores(as), bem como seu acompanhamento no âmbito das unidades demandantes.

5. Colocamo-nos à disposição para colaborar com os encaminhamentos necessários à elaboração e à implementação da atividade proposta.

Atenciosamente,



Antônio de Pádua P. Carvalho

Presidente do Comitê de Segurança da Informação

Anexos:03/03.

C/C: Ao Sr. José Ivan Silva Alves, Diretor Previdenciário de Gestão e Benefícios.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Memo nº 000001/2025– COMSI/PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 23 de outubro de 2025.

À Senhora
Clénia Beane Brito de Oliveira
Coordenadora de Controle Interno

Assunto: RESPOSTA AO **OFÍCIO Nº 1364/2025-PREVIJUNO** E AO **MEMORANDO Nº 000006/2025-COINT/DIBEN/PREVIJUNO** – AÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – PRÓ-GESTÃO RPPS (NÍVEL III).

Senhora Coordenadora,

1. Em atenção ao **Ofício nº 1364/2025-PREVIJUNO**, de 07 de julho de 2025, reiterado pelo **Memorando nº 000006/2025-COINT/DIBEN/PREVIJUNO**, de 09 de outubro de 2025, ambos versando sobre o encaminhamento de informações referentes às ações relacionadas à **Política de Segurança da Informação**, exigidas para atendimento do **Pró-Gestão RPPS – Nível III**, vimos apresentar as seguintes informações:

I - No que se refere ao **item 2.1** do citado Ofício, que dispõe sobre a **divulgação da Política de Segurança da Informação**, informamos que:

a) o normativo foi **regularmente publicado** no Diário Oficial do Município;

b) cópia integral da Política de Segurança da Informação foi **enviada aos e-mails institucionais** de todos os servidores e prestadores de serviços, Ofício nº 00749/2025/PROGESTAO/PREVIJUNO, de 20/05/2025 (cópia em anexo);

c) a **Coordenação de Tecnologia da Informação** implementou ações de divulgação permanente por meio da **intranet institucional**, de modo que, ao acessar o navegador, o servidor é direcionado às páginas internas do PREVIJUNO com **alertas, avisos e orientações preventivas** vinculadas às diretrizes da referida Política.

II - Quanto aos **itens 3.1 e 3.2** do mesmo expediente, que tratam sobre a **realização de ações de conscientização**, tais como palestras, rodas de conversa, treinamentos regulares e respectivas evidências (listas de

Recebi em 23/10/25
Clénia Beane



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

presença, certificados e registros formais), **não foram ainda executadas ações** dessa natureza por este Comitê.

2. Contudo, informamos que o **Comitê de Segurança da Informação**, ciente da importância e obrigatoriedade dessas medidas para a **certificação Pró-Gestão**, **solicitará formalmente** a inclusão de tais ações no **Plano de Capacitação** deste Instituto, junto à Diretoria Previdenciária de Gestão e Benefícios, para que sejam adotadas as providências necessárias ao pleno atendimento das exigências previstas.

3. Por fim, permanecemos à disposição para colaborar no que for necessário ao cumprimento integral das ações previstas no Processo de Certificação do Pró-Gestão RPPS.

Atenciosamente,

Antônio de Pádua P. Carvalho

Presidente do Comitê de Segurança da Informação

Anexos:01/11.

¹Cópia de e-mail: "Política de Segurança da Informação, Ofício nº 00749/2025/PROGESTAO/PREVIJUNO, de 20/05/2025".

Memorando 000006/2025- COINT/DIBEN/PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 09 de outubro de 2025.

Ao Comitê de Segurança da Informação – PREVIJUNO

Assunto: REITERAÇÃO - Solicitação de informações sobre ações relacionadas à Política de Segurança da Informação – Pró-Gestão RPPS – Nível III.

Senhores Membros,

1. **Reiteramos**, o ofício nº 1364/2025 – PREVIJUNO, datado em 07 de julho de 2025, sobre o tema em epígrafe, (cópia em anexo).
2. Reforçamos que essas informações são importantes para os trabalhos de acompanhamento aos cumprimentos dos requisitos do Pró-Gestão nível III, além de contribuir com a efetividade do controle interno e com o fortalecimento da governança institucional.

Atenciosamente,


Clênia Beane Brito de Oliveira
Coordenadora de Controle Interno
Matrícula nº 1384/2025

Secretaria do Comitê de Segurança da
Informação
Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores
de Juazeiro do Norte/CE-
PREVIJUNO

Data 09/10/25 Hora 11:25

Recebido por Georgiane S. Soares



JOÃO DO NORTE
JUAZEIRO
do NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO

Pró-Gestão

PREVIJUNO
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO

OFÍCIO Nº1364/2025 – PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 07 de julho de 2025.

Ao Comitê de Segurança da Informação – PREVIJUNO

Assunto: Solicitação de informações sobre ações relacionadas à Política de Segurança da Informação – Pró-Gestão RPPS – Nível III.

Senhores Membros,

1. O Controle Interno deste Órgão no uso das suas atribuições previstas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 821/2023, combinado com os termos dos incisos IV e V do art. 3º da Lei nº 4.371/2014, pedimos informações quanto às ações desenvolvidas por este Comitê para atendimento aos requisitos da Ação 3.1.5 - Política de Segurança da Informação, conforme disposto no Manual do Pró-Gestão RPPS – Versão 3.6 – 2025, requisito necessário à certificação no Nível III do programa.

2. De acordo com o referido manual, para atendimento a esse nível de aderência, entre outras exigências, devem ser observadas as seguintes ações:

2.1. Ampla divulgação da Política e das Normas de Segurança da Informação a todos os servidores e prestadores de serviços;

2.2. Promoção de ações de conscientização sobre Segurança da Informação, com foco na sensibilização dos servidores e prestadores quanto às boas práticas, riscos e responsabilidades relacionadas ao tratamento das informações institucionais.

3. Dessa forma, solicitamos que este Comitê informe se tais ações já estão sendo implementadas, total ou parcialmente, e, em caso negativo, encaminhamos abaixo, sugestões de medidas práticas que podem ser adotadas por este Comitê, visando à adequada conformidade com os requisitos exigidos:

3.1. Ações de conscientização: Realizar palestras, rodas de conversa ou treinamentos regulares com especialistas internos ou externos; produzir e distribuir cartilhas, vídeos curtos e folders com dicas de segurança da informação; aplicar questionários para avaliação do conhecimento e percepção dos servidores sobre o tema.

3.2. Evidências e registros necessários: Lista de presença e certificados de participação dos eventos realizados; prints de divulgação nos canais institucionais (site, e-mail, murais); atas de reuniões do Comitê tratando do tema; materiais produzidos

Rua do Cruzeiro, nº 163/167 – Centro
63010-212 – Juazeiro do Norte - Ceará
Fone: (88) 3612-5099/3511-4129

www.previuno.com
faleconosco@previuno.com
CNPJ: 08.919.882/0001-03

Secretaria do Conselho da Segurança do
Estado do Ceará
Fundação Municipal de Previdência Social
dos Servidores
de Juazeiro do Norte/CE -
Juazeiro do Norte

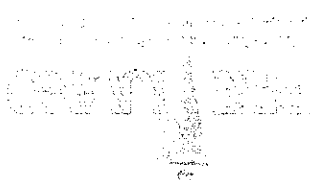
Clélia Beane Brito de Oliveira
Coordenadora de Controle Interno
Matrícula nº 1384/2025

Atenciosamente,

4. Reformas que essas informações são importantes para os trabalhos de acompanhamento aos cumprimentos dos requisitos do Pró-Gestão nível III, além de contribuir com a efetividade do controle interno e com o fortalecimento da governança institucional.

3.3. Planejamento e monitoramento: Elaborar um cronograma de ações contínuas ou semestrais, designar responsáveis por cada atividade; acompanhar, revisar e atualizar os conteúdos divulgados, conforme a evolução das normas e boas práticas.

(cartilhas, slides, campanhas); registro do aceite da Política pelos servidores e prestadores.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundação Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte - CE - PREVIUNO
Pró-Gestão

PREVIDUNO
de Juazeiro do Norte





PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Memo nº 000002/2025– COMSI/PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 23 de outubro de 2025.

Ao Senhor

José Ivan Silva Alves

Diretor Previdenciário de Gestão e Benefícios

*Recebido em
23/10/25
[assinatura]*

Assunto: INCLUSÃO DE TREINAMENTO NO PLANO DE CAPACITAÇÃO – POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. PREVIJUNO.

Senhor Diretor,

1. Solicitamos a Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias junto à Gerência de Atendimento e Educação Previdenciária para a **inclusão**, no Plano de Capacitação institucional, de treinamento direcionado aos servidores deste Instituto, intitulado: **“PSI na Prática: Segurança e Responsabilidade”**
2. A presente solicitação decorre do atendimento às **obrigações estabelecidas pelo Pró-Gestão RPPS – Nível III**, especialmente no que se refere à **promoção contínua de ações de conscientização e capacitação** relacionadas às boas práticas e diretrizes da Política de Segurança da Informação.
3. Ressaltamos que a adoção dessa medida atende às **determinações da Coordenadoria de Controle Interno**, formalizadas por meio do **Ofício nº 1364/2025-PREVIJUNO**, de 07 de julho de 2025, **reiterado pelo Memorando nº 000006/2025-COINT/DIBEN/PREVIJUNO**, de 09 de outubro de 2025, os quais destacam a necessidade de **evidenciar** ações educativas, conforme previsto nos critérios de conformidade do Programa Pró-Gestão.
4. Assim, pedimos a Vossa Senhoria que o referido treinamento seja programado e executado com a **devida comprovação**, mediante emissão de certificados, listas de presença e demais registros formais, a fim de subsidiar os processos de auditoria e certificação.

[assinatura]



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



5. Colocamo-nos à disposição para colaborar com os encaminhamentos necessários à elaboração e à implementação da atividade proposta.

Atenciosamente,

Antônio de Pádua P. Carvalho

Presidente do Comitê de Segurança da Informação

Anexos:02/05.

C/C: À Coordenação de Controle Interno.